



Maceió - sexta-feira
31 de janeiro de 2020

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1255

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Batalha

A Prefeitura Municipal de Batalha/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.056/0001-83, Rua Padre Daniel Bezerra, 99, Centro, Batalha – AL torna público que requereu ao IMA/AL a sua Autorização Ambiental para o Plano de Recuperação de Área Degradada do antigo lixão municipal.

Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL.
AVISO DE CANCELAMENTO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas/AL, Estado de Alagoas, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, por motivos administrativos o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019, tendo por Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de internet (provedor), de acordo com o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Ramon Souza Nascimento - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – Sistema de Registro de Preço - N° 01/2020 – Data/Hora 12/02/2020 às 12:00hs – Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção, instalação e realocação de aparelhos de ar-condicionado Informações e os Editais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Luiz Duarte, n.º 110 – Centro ou no site www.estreladealagoas.al.gov.br. Estrela de Alagoas, 30 de janeiro de 2020. Ramon Souza Nascimento - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Feliz Deserto

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.242.020/0001-58, com sede Administrativa na Rua Dr. Getúlio Vargas, 56 – Centro - CEP 57.220-000 – Feliz Deserto – AL, informa que Requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a Autorização Ambiental, para as obras recapeamento da Avenida Governador Ronaldo Lessa, trechos 1,2 e 3, nesta cidade de Feliz Deserto – AL.

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.242.020/0001-58, com sede Administrativa na Rua Dr. Getúlio Vargas, 56 – Centro - CEP 57.220-000 – Feliz Deserto – AL, informa que Requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a Autorização Ambiental, para as obras de construção da Praça de Eventos, nesta cidade de Feliz Deserto – AL.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 1.590/2018; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10.006/2020 (Exclusiva-ME-EPP Equiparados); Tipo: Menor Preço por item; Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Município de Girau do Ponciano; Data de realização: 21 de fevereiro

de 2020, às 09h00min. Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano/AL, situada na Rua José Alexandre, nº 155, Centro, Girau do Ponciano/AL, por e-mail no seguinte endereço: cpl.pmgp.al@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações através do fone 82 -3520-1680 e e-mail acima. Girau do Ponciano/AL, 29 de Janeiro de 2020.

Claudevânia Soares Rodrigues
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Inhapi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INHAPI
PORTARIA N.º 31/2020

O Prefeito do Município de Inhapi, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Inhapi, regido pelo Edital nº 01/2015, de 17 de agosto de 2015, homologado por meio do DOE em 18/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2015, abaixo relacionados:

GUARDA MUNICIPAL 40 H.

JERSON DE ARAUJO SILVA JUNIOR

ERENILSON BESERRA DA SILVA

ALLYSSON EWERTON SOARES MOREIRA

Art. 2º - A partir desta publicação o nomeado tem o prazo de até 30 (trinta) dias corridos e improrrogáveis para se apresentar e preencher os requisitos necessários para tomar posse do cargo público.

Art. 3º - O nomeado deve acessar o site: <http://www.inhapi.al.gov.br> para obter orientações acerca da entrega de documentos pessoais e exames necessários para posse.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Inhapi – AL, 30 de janeiro 2020.

José Cícero Vieira
Prefeito do Município de Inhapi

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrita no CNPJ nº 12.207.403/0001-95, com atividade de Administração Pública, com Sede na Rua Major Luiz Carlos, n. 109, Bairro Centro, Limoeiro de Anadia AL, tona público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, a Autorização Ambiental da Obra de Urbanização da Orla da Lagoa do Pé Leve, localizado no Distrito de Pé Leve, município de Limoeiro de Anadia –AL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrita no CNPJ nº 12.207.403/0001-95, com atividade de Administração Pública, com Sede na Rua Major Luiz Carlos, n. 109, Bairro Centro, Limoeiro de Anadia AL, tona público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, a Autorização Ambiental da Obra de Pavimentação e Drenagem de diversas ruas no bairro Alto do Cruzeiro, município de Limoeiro de Anadia –AL.